



FUNDAÇÃO DE  
SAÚDE PÚBLICA DE  
**NOVO HAMBURGO**

**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO / RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura Nº 03/2015**

---

Realização:  
Fundação  
**La Salle**

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2015**

A Presidente da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de empregos de seu quadro de pessoal, de acordo com a Lei nº 1980 de 19 de maio de 2009 e alterações, com admissão sob o regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 173, inciso II da Constituição Federal ou regime vigente na data de admissão. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de empregos para admissão imediata e à formação de cadastro reserva, com formação escolar de nível superior, conforme requisitos de provimento dos empregos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos de admissão por emprego, dar-se-á por dois modos:
- a) acesso por cota Universal;
  - b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas serão aplicadas no estado do Rio Grande do Sul, prioritariamente no município de Novo Hamburgo/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana, conforme a disponibilidade de locais adequados, a critério da Fundação La Salle.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório e provas de títulos, de caráter classificatório, para todos os empregos deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimentos dos Empregos;
  - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais;
  - c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos – Pós-Graduação;
  - d) Anexo IV – Formulário da Prova de Títulos – Experiência Profissional;
  - e) Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Emprego;
  - f) Anexo VI – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
  - g) Anexo VII – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 1.9 A divulgação de Avisos e consultas a todas as etapas deste Concurso Público se dará, exclusivamente, pelo site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, conforme subitem anterior.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min. às 18h, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS;
  - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
  - c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br)

**2. DOS EMPREGOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo de Empregos:**

Nº	EMPREGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA MES	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
01	Administrador	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	200h	R\$ 3.248,44
02	Advogado	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	200h	R\$ 3.248,44
03	Analista de Laboratório	01	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	180h	R\$ 2.923,60

04	Assistente Social	01	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	180h	R\$ 2.923,60
05	Contador	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	200h	R\$ 3.248,44
06	Enfermeiro	05	04	01	Objetiva e Títulos	Superior	180h	R\$ 2.923,60
07	Enfermeiro Saúde Coletiva	01	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	200h	R\$ 3.248,44
08	Enfermeiro do Trabalho	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	180h	R\$ 2.923,60
09	Farmacêutico	01	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	180h	R\$ 2.923,60
10	Fisioterapia	01	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	150h	R\$ 2.436,33
11	Fonoaudiólogo	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	150h	R\$ 2.436,33
12	Nutricionista	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	180h	R\$ 2.923,60
13	Odontólogo ESF	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	200h	R\$ 4.779,48
14	Odontólogo PCD	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	100h	R\$ 2.648,15
15	Psicólogo	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	180h	R\$ 2.923,60
16	Terapeuta Ocupacional	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	150h	R\$ 2.436,33

2.2 As atribuições e requisitos dos empregos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro Reserva.

2.4 Todos os profissionais contratados com jornada efetiva de trabalho de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) e de R\$ 112,00 (cento e doze reais) para os contratados com jornada efetiva de trabalho 12x36.

2.5 No quadro demonstrativo de empregos acima, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o subitem 4.5.8 deste Edital.

2.6 Os profissionais contratados para os empregos relacionados no quadro abaixo farão jus a Gratificação Especial por Atividade:

GRATIFICAÇÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO/PRÉ-REQUISITO	VALOR MENSAL
Gratificação Especial por Atividade em Atenção Básica	GEAAB	Gratificação destinada a Enfermeiros de Saúde Coletiva com atuação na Atenção Básica ou nas Equipes de Saúde da Família, com jornada mensal de 200 (duzentas) horas, jornada diária de no mínimo 08 (oito) horas, em 05 (cinco) dias por semana.	R\$ 2.571,32
		Gratificação destinada a Odontólogo - Área de atuação ESF com atuação na Atenção Básica ou nas Equipes de Saúde da Família, com jornada mensal de 200 (duzentas) horas, jornada diária de no mínimo 08 (oito) horas, em 05 (cinco) dias por semana.	R\$ 2.210,00
		Gratificação destinada a Odontólogo - Área de atuação Especialista em PCD com atuação na Atenção Básica ou nas Equipes de Saúde da Família, com jornada mensal de 100 (cem) horas, jornada diária de no mínimo 04 (quatro) horas, em	R\$ 1.105,00

	05 (cinco) dias por semana.	
--	-----------------------------	--

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial conforme subitem 1.8 deste Edital, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>Publicação do Edital de Abertura no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>	<b>06/07/15</b>
<b>Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>	<b>06/07 a <u>11/08/15</u></b>
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	06 a 13/07/15
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/07/15
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20 a 24/07/15
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	29/07/15
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	<u>12/08/15</u>
Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD	<u>12/08/15</u>
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos que necessitam de atendimento especial para a prova objetiva	<u>12/08/15</u>
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	<u>14/08/15</u>
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos	<u>17 a 21/08/15</u>
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	<u>31/08/15</u>
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas	<u>12/09/15</u>
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas</b>	<b><u>20/09/15</u></b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	<u>21 a 30/09/15</u>
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	<u>21/09/15</u>
Período de recebimento de recursos administrativos sobre questões dos gabaritos preliminares das provas objetivas	<u>22 a 28/09/15</u>
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	<u>08/10/15</u>
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas preliminares das provas objetivas para consulta individual no site	<u>09/10/15</u>
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	<u>12 a 16/10/15</u>
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas homologadas das provas objetivas para consulta individual no site	<u>19/10/15</u>
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	<u>20/10/15</u>
Período para entrega da documentação das provas de títulos - Pós-Graduação e Experiência Profissional, por candidatos classificados aprovados nas provas objetivas	<u>20 a 23/10/15</u>
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas preliminares das provas de títulos - Pós-Graduação e Experiência Profissional para consulta individual no site	<u>02/11/15</u>
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das provas de títulos - Pós-Graduação e Experiência Profissional	<u>02 a 06/11/15</u>

Publicação de Aviso com as notas oficiais das provas de títulos - Pós-Graduação e Experiência Profissional para consulta individual no site	11/11/15
Publicação de Aviso sobre composição da Banca Examinadora das provas seletivas	12/11/15
Publicação de Aviso com as listas homologadas de candidatos aprovados por emprego, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas	13/11/15
<b>Publicação Edital de Encerramento no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>	13/11/15

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e locais das provas, resultado, retificações e demais procedimentos publicados, de acordo com o subitem 1.8 deste Edital.

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o emprego pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.

4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.

4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do emprego pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

#### **4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição**

4.4.1 A taxa de inscrição varia de acordo com o nível escolar requisitado para cada emprego, conforme valores abaixo:

a) empregos de nível escolar superior – R\$ 80,00 (oitenta).

4.4.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.797/2015, a Pessoa Com Deficiência - PCD, de baixa renda e doadores de sangue ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento de formulário específico, disponível como Anexo VII deste Edital.

4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para Pessoa Com Deficiência – PCD:

a) apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Único, com Número de Inscrição Social – NIS;

b) cópia simples da carteira de identidade;

c) atestado médico que comprove a deficiência, original ou cópia autenticada.

4.4.4 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas de baixa renda:

a) apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Único com Número de Inscrição Social – NIS;

b) apresentar comprovante que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.4.5 Para fins de comprovação de pertencer à família de baixa renda, conforme subitem anterior, alínea “b)”, basta o candidato entregar o Anexo VII - Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição, parte integrante deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

4.4.6 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de sangue:

a) doar sangue duas vezes no período de um ano, anterior a publicação deste Edital de Concurso Público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue e contribuir, diretamente, para estimular a doação;

b) apresentar cópia de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e a data em que foram realizadas, se doador de sangue;

c) apresentar cópia de documento específico relacionado, minuciosamente, as atividades desenvolvidas pelo interessado e declarado que este cumpre os requisitos referidos nesta Lei, se integrante de associação de doadores de sangue.

4.4.7 Toda solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega da solicitação.

4.4.8 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no subitem 3 deste Edital.

4.4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

- 4.4.10 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de vencimento do boleto.
- 4.4.11 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um emprego deste Edital, bem como terá que optar pelo acesso a cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.4.12 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.13 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, respectivamente, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

#### **4.5 Da Homologação da Inscrição**

- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
  - a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
  - b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de emprego em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.5.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.
- 4.5.7 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.5.8 De acordo com o subitem 2.5 deste Edital, para empregos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por cota de acesso prevista neste Edital.

### **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

#### **5.1 Da Validade e Formação de Cadastro**

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à admissão pelo regime celetista e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota Universal ou por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência.

#### **5.2 Da Reserva de Cota - Pessoa com Deficiência (PCD)**

- 5.2.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/ocupações deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do subitem anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação



- La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, conforme subitem 5.2.3. deste Edital. Caso o candidato não envie o referido laudo médico, não poderá utilizar o aparelho auricular durante as etapas de provas seletivas.
- 5.2.5 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.6 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.7 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião do período de inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
- 5.2.8 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados da cota Universal.
- 5.2.9 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 997/2003, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, por emprego, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela cota Universal, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.10 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por comissão médica da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, a qual terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do emprego pleiteado.
- 5.2.11 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.12 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multidisciplinar da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, que avaliará durante o contrato de experiência a compatibilidade entre as atribuições do emprego e sua deficiência.
- 5.2.13 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.10 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.14 Será demitida a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do contrato de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.
- 5.2.15 A observância do percentual de vagas reservadas à cota de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos empregos.
- 5.2.16 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.17 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo emprego, considerando a ordem de classificação da cota Universal.
- 6. DAS PROVAS**
- 6.1 Das Provas Objetivas**
- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito a seguir.
- Empregos de Nível Escolar Superior:**
- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;  
b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;  
c) 10 (dez) questões de Legislação;  
d) 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico;  
e) 05 (cinco) questões de Informática.
- 6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas**
- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.

- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico, relógios e/ou celulares deverão ter suas baterias removidas, previamente pelo candidato, quando do ingresso em sala de provas, e ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe, carteiras funcionais do Ministério Público e passaporte brasileiro.
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.12 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.13 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste Concurso Público.
- 6.2.14 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.15 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.16 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.17 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.19 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.20 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 3h (três horas).
- 6.2.21 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar a o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.22 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.23 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes.
- 6.2.24 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.25 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.26 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.



- 6.2.27 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.28 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.29 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.30 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer dos aplicadores ou demais candidatos;
  - chegar em atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - ausentar-se da sala de provas portando a grade de respostas da prova;
  - não permanecer o tempo mínimo de 1h em sala de prova;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

### 6.3 DAS PROVAS DE TÍTULOS – PÓS-GRADUAÇÃO

- 6.3.1 A prova de títulos de pós-graduação tem caráter classificatório, para todos os empregos deste Edital, e consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital, e vinculados diretamente à área de atuação do emprego, desde que não seja o requisito para admissão no emprego, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.2 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.3 O candidato deverá preencher o Anexo III - formulário da prova de títulos de pós-graduação, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, subitem 3, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.4 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.5 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.6 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.7 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.8 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.9 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.11 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.

- 6.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.13 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.14 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.15 O mesmo título não será valorado duas vezes.

#### **6.4 DAS PROVAS DE TÍTULOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 6.4.1 A prova de títulos de experiência profissional tem caráter classificatório para empregos específicos, conforme subitem 2.1 deste Edital, para os quais consta provas – experiência, e consiste na avaliação somente da experiência profissional de empregado e/ou servidor público, relacionadas e vinculados diretamente à área de atuação do emprego pleiteado.
- 6.4.2 A comprovação da experiência profissional poderá ser por órgão público, empresa privada ou empresa mista, relacionado a área do emprego pleiteado para o qual o candidato concorre.
- 6.4.3 Em hipótese alguma um candidato poderá receber mais de 10 (dez) pontos nesta avaliação.
- 6.4.4 O candidato deverá preencher o Anexo IV deste Edital, formulário da prova de títulos de experiência profissional, anexando cópia autenticada dos documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional para entrega na sede da Fundação La Salle ou enviar por SEDEX, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por SEDEX a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo predeterminado serão desconsideradas.
- 6.4.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos.
- 6.4.6 Os comprovantes de experiência devem ser entregues em cópias autenticadas (frente e verso).
- 6.4.7 Não serão recebidos comprovantes de experiência fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.4.8 Os documentos entregues como comprovantes não serão devolvidos a os candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais.

### **7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

#### **7.1 Das Provas Objetivas**

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão avaliadas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, rasurada ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 Segue abaixo o quadro demonstrativo das disciplinas das provas objetivas para todos os empregos deste Edital:

<b>Disciplina</b>	<b>Caráter</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso por Questão</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	10	2,5 pontos	12,50 pontos	25 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
Legislação	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório	05	2,5 pontos	0	12,50 pontos
Informática	Classificatório	05	2,5 pontos	0	12,50 pontos
		<b>40</b>		<b>50 pontos</b>	<b>100 pontos</b>

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma de pontos de todas as disciplinas e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os empregos deste Edital. O subitem 7.1.5 deste Edital ilustra o caráter da prova, por disciplina, para todos os empregos deste Edital. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas das provas objetivas são parte integrante deste Edital.

- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

## 7.2 Das Provas de Títulos – Pós-Graduação

- 7.2.1 A prova de títulos de pós-graduação tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se a todos os empregos deste Edital, considerando a área afim, desde que não seja o requisito para admissão no emprego.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

Categoria	Pontuação por Título
Especialização, Pós-graduação ou MBA ( <i>Lato Sensu, Master in Business Administration</i> )	3,0 pontos
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	4,0 pontos
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	5,0 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10 pontos</b>

- 7.2.3 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos de pós-graduação, independente do candidato apresentar comprovações para tal.
- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.
- 7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
  - prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
  - falta de assinatura no documento apresentado;
  - sem tradução/validação quando realizado no exterior;
  - sem a equivalência à área do emprego pleiteado;
  - cópia do documento não autenticada;
  - título sem validação dos órgãos competentes;
  - com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora das provas seletivas;
  - outros casos, conforme decisão da Banca Examinadora das provas seletivas.
- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## 7.3 Das Provas de Títulos - Experiência Profissional

- 7.3.1 A prova de títulos de experiência profissional tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação do tempo de experiência profissional de 10 (dez) pontos, para empregos específicos deste Edital, conforme subitem 2.1, para os quais consta provas de títulos.
- 7.3.2 Entende-se como tempo de experiência profissional a comprovação documental, do exercício das funções do cargo pleiteado, considerando o período de cada 12 (doze) meses completos, sem sobreposição de tempo.
- 7.3.3 A experiência profissional deve ser comprovada através de um dos seguintes documentos, sendo considerada a experiência até a data de publicação deste Edital:
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS) no emprego e área de inscrição do candidato (com a data de início e fim, quando assim estabelecido);
  - No caso de servidor público, o Registro Profissional Estatutário de tempo de serviço deverá ser comprovado por apresentação de Portarias, Decretos ou atos de Nomeação, posse ou exoneração, ou Certidão expedida pelo órgão contratante, contempladas as condições de especificação do emprego e área de atuação;
  - Contrato remunerado de prestação de serviços celebrado com empregador pessoa jurídica.
- 7.3.4 No caso do candidato estar ativo no emprego, deverá ser acrescida declaração em que conste essa informação, expedida em papel timbrado, contendo a razão social, CNPJ e assinatura do empregador. Caso na CTPS não conste o emprego e área, conforme determina este Edital, deverá ser acrescentada declaração que informe as atividades realizadas pelo candidato, bem como o emprego e área de atuação.
- 7.3.5 A pontuação dada a cada período de tempo de experiência será de:
- 02 (dois) pontos para o período de 12 meses completos, sem sobreposição de tempos.
- 7.3.6 Compreende-se por ‘período de tempo’ a comprovação de cada 12 meses contínuos de vínculo com o mesmo empregador, observado o limite para fins de pontuação para experiência profissional o período máximo de 5 (cinco) anos (60 meses) que equivalerá a 10 (dez) pontos.
- 7.3.7 Não serão computadas frações inferiores a 12 meses.
- 7.3.8 Para fins de comprovação de um período de tempo de experiência de 12 meses, não será considerada a soma de dois ou mais empregadores, como forma de alcançar os períodos do subitem 7.3.5.

- 7.3.9 Não será aceito declaração, atestado ou prestação de serviço através de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA ou Nota Fiscal a pessoa física ou pessoa jurídica, como forma de comprovação do tempo de experiência profissional, sendo consideradas apenas as formas descritas no subitem 7.3.3 deste Edital.
- 7.3.10 Não será valorizado como tempo de experiência profissional o estágio que fizer parte do currículo de cursos e que forma requisitos para sua conclusão, assim como residência médica.
- 7.3.11 Motivação para não valorização do tempo de experiência profissional:
- Cópia do documento não autenticada;
  - Falta de assinatura no documento apresentado;
  - Não ter o registro de início e término das atividades;
  - Estágio profissional/acadêmico curricular obrigatório ou facultativo e residência médica;
  - Experiência fora da área do emprego pleiteado;
  - Experiência exercida fora do território nacional;
  - Experiência como Empregador;
  - Experiência inferior a 12 meses;
  - Serviços e/ou trabalhos voluntários;
  - Outros casos conforme decisão da Banca Examinadora das provas seletivas.
- 7.3.12 O candidato que não comprovar ou não encaminhar comprovantes de experiência para a avaliação receberá nota “zero” na prova de experiência profissional.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos, somada a nota da prova de títulos de pós-graduação com o máximo de 10 (dez) pontos e, somada a nota da prova de títulos de experiência profissional com o máximo de 10 (dez) pontos, para todos os empregos deste Edital, conforme subitem 2.1 deste Edital, para os quais consta – experiência. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 120 (cento e vinte) pontos, considerando a soma das pontuações das provas seletivas deste Edital.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo na prova objetiva. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima na prova objetiva, obterá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação por emprego serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os empregos, conforme relacionado abaixo:
- em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
  - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Legislação;
  - em QUARTO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - em QUINTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
  - em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - persistindo o empate, será realizado sorteio público.

## **9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DE PROVAS**

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo VI deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso administrativo enviado por SEDEX será feita mediante registro pela empresa de Correios da data de postagem, sendo desconsiderado o recurso administrativo enviado fora do prazo.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o emprego em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.

- 9.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do site <http://lasalleconcursos.com.br/portal/modulos/abertura.php>, endereço eletrônico [recursos@fundacaolasalle.org.br](mailto:recursos@fundacaolasalle.org.br) ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 9.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

## **10 DO PROVIMENTO E EXERCÍCIO DOS EMPREGOS**

- 10.1 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso Universal ou por cota PCD.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de telegrama com comprovante de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia do recebimento do telegrama para apresentar-se formalmente e assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga. Os Avisos de Convocação dos candidatos serão também divulgados no site [www.fsnh.net.br](http://www.fsnh.net.br).
- 10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de requerimento de alteração de endereço protocolado junto ao setor de Protocolo, situado à Avenida Pedro Adams Filho 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo – RS,
- 10.5 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, passará automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva função para a qual está sendo convocado.
- 10.7 O provimento dos empregos é para todas as Unidades e Serviços da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, podendo o candidato chamado ao preenchimento de uma vaga, a qualquer momento, ser remanejado para outra Unidade da Fundação, de acordo com a necessidade do serviço;
- 10.8 O exercício do Emprego poderá exigir a prestação de serviços na forma de plantões ou escalas de revezamento, serviços à noite, sábados, domingos e feriados, trabalho externo e contato com o público;
- 10.9 A carga horária indicada no Quadro de Empregos no subitem 2.1 refere-se a carga horária mensal mínima, sendo permitida a ampliação da carga horária mensal de acordo com as necessidades da Fundação e mediante aceite do empregado.

## **11 DA ADMISSÃO**

- 11.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado no Concurso Público e considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, o que será verificado através do Exame Admissional e mediante Atestado do Médico do trabalho da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo;



- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
- e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- g) apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;
- h) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- j) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) não ser aposentado por invalidez;
- l) a comprovação da experiência profissional exigida será, exclusivamente, por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial e/ou Certidão/Declaração do contratante, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no cargo pleiteado, no tempo mínimo exigido, ou ainda por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão e atividades requeridas e tempo mínimo exigido. Observar critérios do subitem 7.3.11 deste Edital;
- m) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Municipal Nº 2.386 / 2011;
- n) apresentar documentação exigida no ato da contratação.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, não estará apto à contratação e será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 11.3 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime vigente na data da admissão.
- 11.2 As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo I deste Edital, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle, em: [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), no mural da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, situada à Avenida Pedro Adams Filho, 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo – RS, e no site [www.fsnh.net.br](http://www.fsnh.net.br).
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar Concurso Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período do estágio probatório previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo

- 12.7 ser isso a estabilidade.  
Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

**Novo Hamburgo-RS, 06 de julho de 2015.**

**Fundação La Salle**

**Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo**

## Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos

### SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

#### 1. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

##### 1.1 Aos empregos de nível superior:

- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação;
- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa;
- Receber, orientar e supervisionar estagiários;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;
- Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões;
- Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### Empregos de Nível Escolar Superior

#### Emprego: Administrador

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Administração, Administração Hospitalar ou Administração: Sistemas e Serviços de Saúde. Registro no CRA/RS.

**Atribuições Específicas do Emprego:** Planejar, organizar, controlar e assessorar os serviços das áreas administrativa, financeira, de planejamento, projetos, informações, de recursos humanos, e demais departamentos da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Implementar programas e projetos para qualificar os processos de gestão. Contribuir com as ações de planejamento institucional e das equipes de trabalho. Promover estudos para racionalização dos recursos. Assessorar os processos de avaliação e controle institucionais. Prestar consultorias na área da administração.

#### Emprego: Advogado

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Direito. Registro na OAB/RS.

**Atribuições Específicas do Emprego:** Representar a Fundação de Saúde de Novo Hamburgo em juízo ou fora dele, nas ações que esta for parte, acompanhando os processos e apresentando recursos em quaisquer instâncias, assim como prestar assistência "interna corporis". Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicada. Acompanhar os processos em todas as suas fases e instâncias, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite até decisão final do litígio. Representar a Fundação de Saúde de Novo Hamburgo em juízo, comparecendo em audiências e tomando a sua defesa. Examinar contratos e acordos jurídicos, acompanhando os processos licitatórios. Emitir pareceres jurídicos quando solicitado. Acompanhar, quando designado, os processos disciplinares internos. Assessorar os Diretores acerca de questões jurídicas pertinentes. Solicitar providências junto ao magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo em todas as etapas. Monitorar o cumprimento pela Fundação de Saúde de Novo Hamburgo e seus colaboradores de normas externas (societárias, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, cíveis, ambientais, contratuais e regulatórias) e internas (Manuais e Normas de Procedimento). Elaborar peças processuais e representar a Fundação de Saúde de Novo Hamburgo em juízo nas ações que não contarem com assessoria externa.

<b>Emprego: Analista de Laboratório</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Farmácia (com ênfase em Bioquímica e/ou Análises Clínicas) e/ou Biologia (com habilitação para Análises Clínicas) e/ou Biomedicina. Registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados. Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico. Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade e confiabilidade dos resultados. Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados. Efetuar registros necessários para o controle dos exames realizados. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades em sua área de atuação.

<b>Emprego: Assistente Social</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Serviço Social, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental ou Residência Multiprofissional em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde Mental, ou de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental hospitalar ou ambulatorial. Inscrição no CRESS/RS.
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Elaborar, programar e avaliar políticas sociais, programas e projetos junto aos serviços vinculados à Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área do Serviço Social, no campo da Saúde Pública. Encaminhar providências e prestar orientação social aos pacientes, à família destes e à população atendida pelos serviços de saúde do município. Encaminhar e/ou providenciar a transferência de pacientes a outras entidades habilitadas para o atendimento e recuperação dos mesmos, nas diversas áreas da saúde pública, acompanhando o tratamento e a recuperação, emitir pareceres sociais, prestando assistência e informação aos familiares dos pacientes encaminhados e/ou transferidos. Orientar pacientes e grupos no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações e programas de saúde preventiva. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria do Serviço Social, quando solicitado.

<b>Emprego: Contador</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Ciências Contábeis. Inscrição no CRC/RS.
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Planejar e coordenar as atividades vinculadas à área de contabilidade, preparação, digitação, conciliação, arquivo e emissão de relatórios. Organizar os serviços contábeis. Elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial. Elaborar planos de contas. Emitir Notas Fiscais. Fazer levantamentos e prestar assessoramento nas análises de custos. Elaborar certificados de exatidão de balanços, encerramento do balancete e relatórios para conselho fiscal e administrativo mensalmente. Realizar fechamento balanço/demonstrações contábeis anualmente. Fazer lançamentos contábeis (imobilizado), DCTF, Guia Modelo B (anual), DIPJ, informações IBGE (anual), prestação de contas/Tribunal de Contas, DIRF e declaração de rendimentos com CRC. Acompanhar auditorias e outras peças contábeis.

<b>Emprego: Enfermeiro</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de curso superior em Enfermagem, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Residir em município até 50 (cinquenta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar a assistência de enfermagem na área preferencial e/ou designada. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar da prevenção e do controle sistemático da infecção hospitalar. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

<b>Emprego: Enfermeiro do Trabalho</b>
<b>Requisitos:</b> Certificado devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação em enfermagem do trabalho, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e habilitação legal para o emprego.
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Estudar as condições de segurança e periculosidade da FSNH, efetuar observações nos locais de trabalho e discutir em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho. Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados. Executar e avaliar programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais. Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado. Elaborar, executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores. Treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao tipo de trabalho. Planejar e executar programas de educação sanitária. Manter cadastros de empregados atualizados, a fim de dar subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.

<b>Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Enfermagem. Especialização em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Comunitária e/ou Saúde da Família acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em equipes de Saúde da Família e/ou Residência em Atenção Básica / Primária, Saúde Coletiva, Saúde da Família. Registro no COREN/RS.
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde, através de intervenções individuais, familiares ou coletivas. Prestar assistência de enfermagem aos usuários em unidades de saúde da família e/ou em domicílio, quando assim se fizer necessário, realizando consultas de enfermagem, procedimentos de maior complexidade e prescrições de ações ou planos terapêuticos. Coordenar e auditar serviços de enfermagem. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

<b>Emprego: Farmacêutico</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Farmácia, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Farmácia Hospitalar ou Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em farmácia comunitária, hospitalar ou drogaria. Registro no CRF/RS.
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Promover a atenção farmacêutica nas diversas unidades sob responsabilidade da FSNH. Supervisionar e orientar as equipes de trabalho, definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias. Verificar e registrar a dispensação em prontuário. Fornecer orientações sobre modo de ação, precauções, efeitos indesejados, contra-indicações e interações medicamentosas de relevância clínica. Avaliar prescrições quanto ao uso da DCB, a adequação de dosagem e superposição de prescrições do mesmo princípio ativo para o mesmo paciente por diferentes prescritores. Observar e orientar procedimentos de recebimento e conferência de medicamentos nas Unidades da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Colaborar com o aperfeiçoamento de instrumentos de coleta de dados (formulários padronizados) para supervisões mensais, trimestrais e anuais. Promover a integração entre os diferentes níveis de assistência da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo colaborando para a divulgação e apropriação da política municipal de assistência farmacêutica e necessidade do uso racional de medicamentos. Promover campanhas educativas em conjunto com o setor de assistência farmacêutica e demais unidades de saúde do município, visando o uso racional de medicamentos. Apresentar relatórios de indicadores inerentes à assistência farmacêutica, com sugestões de estratégias para sua evolução. Incentivar o uso de bancos de dados, internet, e correio eletrônico entre os profissionais farmacêuticos para fins de pesquisa, atualização e discussão de problemas e soluções na prática farmacêutica.



<b>Emprego: Fisioterapeuta</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Fisioterapia, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Fisioterapia Hospitalar ou Terapia Intensiva, ou de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação hospitalar. Registro no CREFITO/RS.
<b>Atribuições Gerais do Emprego:</b> Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros; Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa; Receber, orientar e supervisionar estagiários; Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais, Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes; Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades; Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões de enfermagem; Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Prestar assistência fisioterapêutica a nível hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional. Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do usuário submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do usuário, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do usuário, sempre que necessário e justificado. Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário. Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. Registrar no prontuário do usuário as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao usuário. Efetuar controle periódico da qualidade e da resolatividade do seu trabalho. Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitado.

<b>Emprego: Fonoaudiólogo</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Fonoaudiologia. Registro no CRFa/7.
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas, a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

<b>Emprego: Nutricionista</b>
<b>Requisitos:</b> Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Nutrição, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Especialização em Nutrição Clínica ou Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação na área hospitalar ou em projetos e programas de assistência nutricional. Registro no CRN/RS.
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Planejar, supervisionar, orientar, executar e controlar tarefas relativas à produção e distribuição da alimentação de indivíduos sadios e enfermos. Prescrever, elaborar, orientar, acompanhar e adequar o tratamento dietético a usuários em todos os níveis de assistência. Elaborar, orientar e executar projetos, pesquisas e programas na área de nutrição social, no campo da Saúde Pública.

**Emprego: Odontólogo área de atuação: ESF**

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Odontologia. Registro no CRO/RS. Curso de Pós-graduação em Saúde Pública ou Saúde Bucal Coletiva ou Saúde Comunitária ou Sanitarista ou Saúde da Família, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área em equipes da saúde da família.

**Atribuições Específicas do Emprego:** Realizar consultas e atendimentos odontológicos, tanto em ambulatório como em domicílio, e tratar pacientes de forma integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita em todas as fases do ciclo de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos). Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos relativos à saúde oral, como extrações de dentes e raízes, restaurações e obturações, tratamentos de doenças gengivais e canais, confecção de próteses em geral, cirurgias bucomaxilofaciais e profilaxia dentária, dentre outros. Preparar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes. Fazer radiografias e/ou fotografias da cavidade bucal e da região crânio-facial, analisar e interpretar resultados de exames radiográficos e laboratoriais. Aplicar anestésias locais e troncúlares e prescrever medicamentos. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Efetuar registros e elaborar relatórios relativos às suas atividades e outros exigidos pela FSNH e demais órgãos de controle. Emitir laudos técnicos, pareceres, atestados e participar de auditorias e perícias odontológicas. Promover e participar da elaboração de programas e projetos de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

**Emprego: Odontólogo área de atuação: Especialista em PCD**

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Odontologia. Registro no CRO/RS. Curso de Aperfeiçoamento ou Pós-graduação em Odontologia para atendimento a PCD, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em serviço de atendimento a Pessoas com deficiência.

**Atribuições Específicas do Emprego:** Realizar consultas e atendimentos odontológicos, tanto em ambulatório como em domicílio, e tratar pacientes de forma integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita em todas as fases do ciclo de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos). Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos relativos à saúde oral, como extrações de dentes e raízes, restaurações e obturações, tratamentos de doenças gengivais e canais, confecção de próteses em geral, cirurgias bucomaxilofaciais e profilaxia dentária, dentre outros. Preparar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes. Fazer radiografias e/ou fotografias da cavidade bucal e da região crânio-facial, analisar e interpretar resultados de exames radiográficos e laboratoriais. Aplicar anestésias locais e troncúlares e prescrever medicamentos. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Efetuar registros e elaborar relatórios relativos às suas atividades e outros exigidos pela FSNH e demais órgãos de controle. Emitir laudos técnicos, pareceres, atestados e participar de auditorias e perícias odontológicas. Promover e participar da elaboração de programas e projetos de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

**Emprego: Psicólogo**

**Requisitos:** Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Psicologia, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental Residência Multiprofissional em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde Mental, ou de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental hospitalar ou ambulatorial. Registro no CRP-07.

**Atribuições Específicas do Emprego:** Realizar avaliação e acompanhamento psicológicos em todos os níveis de assistência. Fazer psicoterapia breve, individual e grupal. Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares. Formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais. Realizar perícias, elaborar laudos técnicos e pareceres. Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado. Acompanhar gestantes e puérperas. Prestar atendimento de urgência a pacientes hospitalizados. Desenvolver atividades pertinentes da sua área de atuação no campo da Saúde Pública.

**Emprego: Terapeuta Ocupacional**

**Requisitos:** Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Terapia Ocupacional, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental ou Residência Multiprofissional em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde Mental, ou de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental Hospitalar ou ambulatorial. Registro no CREFITO/RS.

**Atribuições Específicas do Emprego:** Realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Orientar usuários, familiares e responsáveis. Realizar avaliação funcional no desempenho de tarefas. Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, conforme a necessidade. Definir materiais necessários às atividades conforme o plano de tratamento e patologia. Desenvolver atividades pertinentes da sua área de atuação no campo da Saúde Pública.

## Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do nº CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital nº 03/2015 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Emprego : \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

### REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

#### 1. Necessidades físicas e gerais:

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

#### 2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

#### 3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o nº da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braile

#### 4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

**Anexo III – Prova de Títulos – Pós-Graduação**

<b>Candidato</b>	
<b>Emprego</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Data</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade**

Residência ou Título de Especialização ( <i>Latu Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>			
<b>TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---

---

---

---

---

---

---



**Anexo IV – Prova de Títulos - Experiência Profissional**

<b>Candidato</b>	
<b>Emprego</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Data</b>	

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.

<b>RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>Assinale abaixo o período de experiência</b>	
Experiência de 12 meses ( )	Quantidade
Experiência de 24 meses ( )	Quantidade
Experiência de 36 meses ( )	Quantidade
Experiência de 48 meses ( )	Quantidade
Experiência de 60 meses ou mais ( )	Quantidade
<b>TOTAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)</b>	<b>Para uso interno da Fundação La Salle</b> _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---

---

---

## Anexo V – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Emprego

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

### CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA

#### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.  
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT**. São Paulo: Atlas, 2009.

### CONHECIMENTOS GERAIS LEGISLAÇÃO

#### Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Legislação em saúde pública, União, Estados e Município de Novo Hamburgo. Políticas na área de saúde. Políticas de Humanização. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde, especialmente no que diz respeito a direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde. Políticas públicas de defesa dos direitos humanos. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.  
\_\_\_\_\_. **Carta dos direitos dos usuários da saúde**: ilustrada. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.  
CAMPOS, G.W.S.; MINAYO, M.C.S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JR., M.; CARVALHO, Y.M. (Orgs.).  
\_\_\_\_\_. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011. **Regulamenta a Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.saude.mg.gov.br/atos\\_normativos/legislacao-sanitaria/dec-7508-2011-reg-8080-29-6-2011.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/atos_normativos/legislacao-sanitaria/dec-7508-2011-reg-8080-29-6-2011.pdf)  
\_\_\_\_\_. **Diretrizes operacionais dos pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.  
\_\_\_\_\_. **Lei Federal N.º 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.  
\_\_\_\_\_. **Lei N.º 8.069/90**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Brasília, 1990.  
\_\_\_\_\_. **Lei 8080/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.  
\_\_\_\_\_. **Lei N.º 10.741/2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília, 2003.  
\_\_\_\_\_. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – **Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto**. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>  
**Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis – Revista de Saúde Coletiva**, v.14, n.1, p.41-65, 2004.

DRUMOND JR., Marcos. **Epidemiologia nos municípios: muito além das normas**. São Paulo: Hucitec, 2003.

FEUERWERKER, L. M. Modelos teçoassistenciais, gestão e organização do trabalho em saúde: nada é indiferente no processo de luta para a consolidação do SUS. **Interface Comunic., Saúde, Educ.**, v.9, n.18, p.489-506, set/dez 2005.

FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Ética, direitos dos usuários e políticas de humanização da atenção à saúde. **Saúde Soc.** [online]. 2004, vol.13, n.3, pp. 30-35.

HOCHMAN, Gilberto; ARRETICHE, Marta; MARQUES, Eduardo (Org.). **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

MERHY, Emerson Elias. **Saúde: cartografia do trabalho vivo em ato**. São Paulo: Hucitec, 2002.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=1342](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342)

## CONHECIMENTOS GERAIS RACIOCÍNIO LÓGICO

### Conteúdos Programáticos:

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas; lógica de argumentação; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; princípios de contagem, noções de estatística e probabilidade. Razão e proporção; noções de matemática financeira. Regra de três, Regra de três composta, porcentagem, juros simples, juros compostos.

### Bibliografia Sugerida:

HAZZAN, S. **Fundamentos de matemática elementar**. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. **Fundamentos de matemática elementar** – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.

SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio lógico** – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. **Matemática contextualizada** – 6º ao 9º Anos. [S.d.]: Editora Construir, 2006.

## CONHECIMENTOS GERAIS INFORMÁTICA

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens. Internet: conceitos baseados no Internet Explorer 6 ou superior, navegação, URLs, links. Microsoft Office 2007 e BrOffice 3.1: Editor de Texto - estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos pré-definidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas, mapeamento de unidades da rede.

### Bibliografia Sugerida:

BATTISTI, Júlio. Windows XP – Home & professional para usuários e administradores. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil, 2002.

BROFFICE. Ajuda online. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).

CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. Introdução à Informática. São Paulo: Prentice-Hall, 2008.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. TIC Domicílios. Uso e posse de computador e internet, barreiras de acesso, uso do celular, intenção de aquisição. Disponível em: <<http://www.cetic.br/palestras/pdf/2008/pal2008fisl-04.pdf>>.

FIREFOX. Ajuda. Disponível em: <<http://br.mozdev.org/ajuda/>>.

MEYER, Marilyn; BABER, Roberta; PFAFFENBERGER, Bryan. Nosso futuro e o computador. Porto Alegre: Bookman, 2000.

MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer 8. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).

\_\_\_\_\_. Ajuda do Microsoft Excel 2007. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).

\_\_\_\_\_. Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional, Windows XP, Windows Vista e Seven. (Ajuda eletrônica integrada aos Programas).

\_\_\_\_\_. Ajuda do Outlook Express 6 ou superior (Ajuda eletrônica integrada aos Programas).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ADMINISTRADOR

### Conteúdos Programáticos:

Princípios e fundamentos da Administração. Planejamento estratégico. Gestão da Qualidade. Gestão de Pessoas. Gestão em Saúde. Gestão de Suprimentos. Gestão Pública. Licitações e contratos. Contabilidade aplicada ao setor público. Orçamento aplicado ao setor público. Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Gestão de Custos. Custos em Saúde. Sistema Único de Saúde.

### Bibliografia Sugerida:

BATEMAN, T. S.; SNELL, S. A. Administração: liderança e colaboração no mundo competitivo. São Paulo, McGraw-Hill, 2007.

BEZERRA FILHO, J. E. Orçamento aplicado ao setor público: abordagem simples e objetiva. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

BONATO, V. L. Gestão de qualidade em saúde: melhorando assistência ao cliente. *In: O Mundo da Saúde*, São Paulo: 2011; 35(5); páginas 319-331.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.

CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

\_\_\_\_\_. Princípios da Administração: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

CHING, H. Y. Manual de Custos de Instituições de Saúde. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GONÇALVES, C. A.; DAMÁZIO, L. F. Desafios da Gestão Estratégica em Serviços de Saúde: caminhos e perspectivas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

MINTZBERG, H. O processo da estratégia: conceitos, contextos e casos selecionados. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ADVOGADO

### Conteúdos Programáticos:

*Direito Constitucional* - Constituição. Poder constituinte. A ordem constitucional vigente. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípios constitucionais. Direito de propriedade. "Habeas corpus", mandado de segurança, mandado de injunção e "habeas data" e mandado de segurança coletivo. Ação popular e ação civil pública. Direitos sociais e sua efetivação. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização sindical. Princípios constitucionais do trabalho. Administração pública. Ordem social. Seguridade social. Interesses difusos e coletivos. Da Tributação e do Orçamento. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado.

*Direito Administrativo* - Administração Pública Brasileira. Ato Administrativo. Contrato Administrativo. Licitação. Serviços Públicos. Administração Indireta. Empresas públicas. Fundações. Entidades paraestatais em geral. Servidores públicos. Responsabilidade civil do Estado. Crimes de licitações. Responsabilidades na Gestão Fiscal. Legislação Estatutária. *Direito Civil* - Lei. Conceito, requisitos, classificação e interpretação. Pessoas. Bens. Ato jurídico. Prescrição e decadência. Pessoa física. Personalidade. Modificação. Capacidade. Pessoa jurídica. Posse e propriedade. Direitos reais de garantia. Obrigações. Pagamento. Mora. Contratos. Normas gerais. Compra e venda. Doação. Locação e empreitada. Mandato. Fiança. Inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. *Direito Processual Civil* - Da jurisdição e da competência. Da ação. Do processo. Dos sujeitos da relação processual. Do pedido. Da resposta do réu. Contestação, exceção e objeção. A carência da ação. Litispendência, conexão e continência de causa. Execuções processuais, incompetência, impedimento e suspeição. Reconvencção. Revelia. Sentença. Natureza jurídica da liquidação. Iniciativa da liquidação. Modalidades da liquidação. Execução. Execução contra a Fazenda Pública. Provas. Da sentença e da coisa julgada. Recursos em geral: conceito, pressupostos e efeitos. Embargos declaratórios. Ação rescisória. Mandado de segurança. Ação cautelar. Liminar. Julgamento conforme estado do processo. Execução contra devedor insolvente. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Incidente de uniformização de jurisprudência. *Direito Previdenciário* - Seguridade Social. Previdência Social e Saúde. Financiamento da seguridade social. Contribuição. Natureza e regime jurídico. Custeio. Salário-contribuição. Benefícios. Carência. Salário-benefício. Benefícios em espécie. Aposentadorias, auxílios, pensão e outros. Tempo de serviço para fins previdenciários. Legislação previdenciária. Licitações e contratos da Administração Pública. Organização funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal. Previdência Social e Saúde. Critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos. *Direito do trabalho e Processo do trabalho*: Relações de trabalho: empregado e empregador. Contrato Individual de Trabalho: natureza jurídica; duração; alteração; suspensão e interrupção; nulidade e efeitos; término. Contrato de trabalho com a Administração Pública. Duração e condições de trabalho – jornada, repouso, trabalho extraordinário e trabalho noturno, férias. Condições especiais de trabalho – segurança, higiene e medicina do trabalho; adicionais de periculosidade e insalubridade; trabalho da mulher, da criança e do adolescente. Estabilidade e garantia de emprego. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Fiscalização, autuação e imposição de multas. Recursos. Inscrição e cobrança. Da Justiça do Trabalho. Do Ministério Público do Trabalho. Direito Processual do Trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades dos atos processuais. Preclusão e preempção. Exceções. Conflitos de jurisdição. Audiências. Provas. Da decisão e sua eficácia. O jus postulandi. Dissídio individual. Privilégios da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do direito comum. Execução. Execução provisória e definitiva. Execução contra a Fazenda Pública. Precatório e intervenção. Recursos no processo trabalhista: espécies; pressupostos de admissibilidade; efeitos. Prescrição. Decadência. CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Previdência. Acidente de Trabalho e Doença Ocupacional. Recursos.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ADAMOVICH, Eduardo Henrique Raymundo Von. Comentários à Consolidação das leis do trabalho. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo descomplicado. São Paulo: Método, 2011.
- AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BRASIL. Lei 4.320/1964 alterações/atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964.
- \_\_\_\_\_. Lei 5.869/1973 e alterações/atualizações. Institui o Código de Processo Civil. Brasília, 1973.
- \_\_\_\_\_. Lei 6.830/1980 e alterações/atualizações. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Brasília, 1980.
- \_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. Lei 8.397/1992 e alterações/atualizações. Institui medida cautelar fiscal e dá outras providências. Brasília, 1992.
- \_\_\_\_\_. Lei 8.666/1993 e alterações/atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.
- \_\_\_\_\_. Lei 10.406/2002 e alterações/atualizações. Institui o Código Civil. Brasília, 2002.
- \_\_\_\_\_. Emenda Constitucional 41/2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Brasília, 2003.
- \_\_\_\_\_. Emenda Constitucional nº 47/2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Brasília, 2005.
- \_\_\_\_\_. Código Civil, Código de Processo Civil, Código Nacional Tributário e Consolidação das Leis do Trabalho.
- \_\_\_\_\_. Emenda Constitucional 70/2012. Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional. Brasília, 2012.
- CAMPOS, Marcelo Barroso Lima Brito. Regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos. Curitiba: Juruá, 2012.
- CASTRO, Carlos A. Pereira de et al. Manual de Direito Previdenciário. Santa Catarina: Conceito Editorial, 2010.
- DAL BIANCO, Dânae. Princípios constitucionais da Previdência Social. São Paulo: LTr, 2011.



- DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTR, 2010.
- DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2010.
- DUARTE, Marina Vasques. Direito previdenciário. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2011.
- GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2011.
- JUSTEM FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2010.
- LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2011.
- MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009.
- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2011.
- NERY JÚNIOR, Nelson e NERY, Rosa Maria de Andrade. Código civil comentado – e legislação processual civil em vigor. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- OLIVEIRA, Francisco Antonio de. Tratado de direito processual do trabalho, volume I e II. São Paulo: LTr, 2008.
- OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. Indenizações por Acidente de Trabalho ou Doença Ocupacional. São Paulo: LTr, 2008.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei 6.537, de fevereiro de 1973. Dispõe sobre o procedimento tributário administrativo e dá outras providências. Porto Alegre, 1973.
- \_\_\_\_\_. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e suas alterações/atualizações. Porto Alegre, 1989.
- ROCHA, Daniel Machado da. O direito fundamental à previdência social na perspectiva dos princípios constitucionais - Diretivos do sistema previdenciário brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
- SANTOS, Enoque Ribeiro. Responsabilidade objetiva e subjetiva do empregador em face do Novo Código Civil. São Paulo: LTr, 2008.
- SILVA, José Affonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2011.
- THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil. São Paulo: Atlas, 2010

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA DE LABORATÓRIO

### Conteúdos Programáticos:

Fisiologia e fisiopatologia. Estrutura e função de tecidos órgãos e sistemas. Biologia celular. Bioquímica Clínica e Bioquímica metabólica. Biologia molecular. Imunologia e imunodiagnóstico. Microbiologia: clínica, e micologia, bacteriologia, virologia e parasitologia. Patologia geral. Hematologia clínica. Hemograma: Alterações quantitativas e Patológicas das células sanguíneas. Hemoterapia. Hemostasia. Leucemias: Etiologia e diagnóstico laboratorial. Farmacologia. Análises toxicológicas. Coleta, manejo e preparação de amostras. Rotinas e técnicas de laboratório de análises clínicas: fases pré-analítica, analítica e pós-analítica. Biossegurança. Gestão da Qualidade em Laboratório Clínico. Bioética.

### Bibliografia Sugerida:

- BAIN, Barbara J. Células sanguíneas: um guia prático. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- BERG, Jeremy Mark. Bioquímica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- CAMPBELL, Mary Keren. Bioquímica. Porto Alegre: ARTMED, 2007.
- CIRIADES, Pierre G. J. Manual de patologia clínica: análises clínicas, toxicologia, biologia molecular, citologia e anatomia patológica. São Paulo: Atheneu, 2009.
- FAILACE, Renato. Hemograma – Manual de Interpretação. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- GUYTON e HALL. Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- HAMERSCHLAK, Nelson, et al. Manual de hematologia: Programa Integrado de Hematologia e Transplante de Medula Óssea. Barueri, SP: Manole, 2010.
- HARVEY, Richard A., et al. Bioquímica ilustrada. Porto Alegre: ARTMED, 2012.
- HARVEY, Richard, et al. Microbiologia Ilustrada. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- KAMOUN, Pierre, et al. Bioquímica e biologia molecular. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- LEVINSON, Warren. Microbiologia médica e imunologia. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- PELCZAR Júnior, Michael J. C. Microbiologia: conceitos e aplicações. São Paulo: Pearson Makron Books, 2004.
- ROITT, Ivan M.; DELVES, Peter J. Fundamentos de imunologia. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- SMITH, Colleen. Bioquímica médica básica de Marks. Porto Alegre: ARTMED, 2007.
- STRASINGER SK, DI LORENZO MS. Uroanálise e fluídos biológicos. 5 ed. São Paulo: Livraria Medica Paulista LMP, 2009.
- XAVIER, R.M.; ALBUQUERQUE, G.C.; BARROS, E. Laboratório na prática clínica – Consulta rápida. Porto Alegre: Artmed, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

### Conteúdos Programáticos:

Regulamentação da profissão, demandas e desafios atuais do Serviço Social. Legislação Profissional: Lei que regulamenta a Profissão; Código de Ética do Assistente Social, Diretrizes Curriculares da ABEPSS para a Formação Profissional. Projeto Ético-Político do Serviço Social como fundamento da formação e do exercício profissional. Inserção do assistente social nos processos de trabalho. Instrumentos do Trabalho Profissional: Entrevista, Grupo, Reunião e Visita Domiciliar. Processos de gestão na organização do trabalho e nas políticas sociais: planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação. Formulação e gestão de políticas sociais. O assistente social como trabalhador, as estratégias profissionais, a articulação entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e o produto do seu trabalho. Dimensão investigativa da profissão-concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. Leitura e interpretação de indicadores sociais. Dinâmica institucional e a formulação de projetos de intervenção. Espaços ocupacionais do Serviço Social nas esferas pública e privada. Redes de atendimento. Assessoria técnica. Perícia, Estudo e Laudo Social. Supervisão do trabalho profissional e estágio. Questão social, políticas e movimentos sociais. Estado e políticas sociais. A legislação social e as leis regulamentadoras das políticas de Trabalho, Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Habitação, Educação. Legislações afirmativas dos direitos de: Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas, Mulher.

### Bibliografia Sugerida:

- AMARO, Sarita Alves. Visita domiciliar: guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre: Age, 2003.
- BAPTISTA, Miryan Veras. Planejamento social: intencionalidade e instrumentalização. São Paulo: Veras, 2000.
- BARROCO, Maria Lucia Silva. Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos. São Paulo: Cortez, 2005.
- \_\_\_\_\_. M. Lucia S. Ética: fundamentos sócio-históricos. 3. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- \_\_\_\_\_, M. Lucia S. Código de Ética do/a Assistente Social Comentado. Sylvania Helena Terra; Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (organizador) – São Paulo: Cortez, 2012.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, 1990.
- Conselho Federal de Serviço Social & Conselho Federal de Psicologia. Parâmetros para a atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social. Brasília: CFSS & CFP, 2007.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações - Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social. Com a alteração trazida pela Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a LOAS (Organização da Assistência Social) e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e alterações. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, 1994.
- \_\_\_\_\_. Lei N. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. 2004.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 12.435/2011. Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Brasília, 2011.
- CARVALHO, M.C.B. Assistência Social: reflexões sobre a política e sua regulação. In: Revista Serviço Social e Sociedade n.87. São Paulo: Cortez, Especial.
- CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011.
- \_\_\_\_\_. - Conselho Federal de Serviço Social. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. São Paulo: Cortez, 2003.
- \_\_\_\_\_. (Orgs.) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, CFESS/ABEPS. 2009.
- COUTO, Berenice Rojas; YASBEK, Carmelita; SILVA E SILVA, Maria Ozanira da; RAICHELIS, Raquel. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2010.
- FALEIROS V.de P. Saber profissional e poder institucional. São Paulo: Cortez, 2014.
- \_\_\_\_\_, V.P. Desafios do Serviço Social na era da globalização In: Revista Serviço Social e Sociedade n.61. São Paulo: Cortez
- IAMAMOTO. Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche. São Paulo: Cortez, 2008.
- \_\_\_\_\_. Marilda Villela. Serviço Social na Contemporaneidade. São Paulo: Cortez, 2005.
- KERN, F.A. As mediações em redes como estratégia metodológica do serviço social. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2003.

LEWGOY, ALZIRA MARIA BAPTISTA, Supervisão de Estágio em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2010.  
LOPES, M.H.C. O tempo do SUAS. In. Revista Serviço Social e Sociedade n.87. São Paulo: Cortez, Especial.  
MARTINELLI, Maria Lúcia (Org.). Pesquisa qualitativa: um instigante desafio. São Paulo. Veras, 2003.  
MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. Estado, classe e movimento social. São Paulo: Cortez, 2010.  
NETTO, J. P. & BRAZ, M. Economia Política: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.  
SANTOS, Josiane Soares. Questão Social: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.  
VASCONCELOS, Ana Maria. A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. São Paulo: Cortez, 2006.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTADOR

### Conteúdos Programáticos:

Contabilidade geral: Princípios de contabilidade. Patrimônio e variações patrimoniais. Fatos contábeis. Grupo de contas. Plano de contas. Contas. Escrituração. Estoque. Registros típicos de uma empresa comercial. Operações com mercadorias. Provisões. Contingências Demonstrações contábeis.  
Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Orçamento público. Princípios orçamentários. Receita pública. Despesas públicas. Créditos adicionais. Plano plurianual. Lei de diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Aspectos orçamentários constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 131/2009. NBCs T 16.1 a 16.11. Patrimônio público. Composição do patrimônio. Variações patrimoniais. Registro das operações típicas de um órgão público. Plano de contas do setor público. Sistema de contas. Demonstrações Contábeis Dívida ativa. Dívida pública. Auditoria. Critérios de avaliação do ativo e passivo. Licitações. Contratos da Administração Pública. Legislação na área contábil.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei 4.320/1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964.  
\_\_\_\_\_. Lei 8.666/93. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.  
\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101/2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000.  
\_\_\_\_\_. Lei Complementar 131/2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.. Brasília, 2009.  
\_\_\_\_\_. Manual de contabilidade aplicado ao setor público 6ª Edição. Brasil; **Secretaria** do Tesouro Nacional, 2014. Partes I, II, III, IV, V.  
CASTRO, Domingos Poubel. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão. São Paulo: Atlas, 2013.  
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) Contabilidade aplicada ao setor público. NBCs T 16.1 a 16.11. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.  
FIEPECAFI. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.  
MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. São Paulo: Atlas, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia. Microbiologia. Parasitologia. Farmacologia, cálculo e administração de medicamentos e soluções. Técnicas de higiene, conforto e segurança. Infecções hospitalares. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Doenças infecto-contagiosas. Isolamentos e precauções. Nutrição e dietética. Sondagens. Noções de processos de transfusões de sangue e hemoderivados. Lavagem gástrica. Enema, Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Anti-sepsia, desinfecção e esterilização. Cateterismo venoso e vesical. Curativos. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Ventilação mecânica. Intoxicações agudas. Queimaduras. Consulta e Diagnóstico em enfermagem. Técnicas, cuidados e assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos, com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, neurológicos, dermatológicos, pulmonares, hematológicos e com doenças degenerativas, transmissíveis, oportunistas, neoplásicas, autoimunes e reumatológicas. Assistência de enfermagem aos pacientes submetidos a exames e tratamentos específicos. Assistência de enfermagem ao

paciente no pré, intra e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgências e emergências, em UTI adulto, Internação, UTI neonatal, materno infantil, pediatria, enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Enfermagem nos ciclos da vida: saúde da mulher, da criança, do idoso e saúde do homem. Imunizações. Administração Aplicada à Enfermagem. Gerenciamento em serviço de saúde. Legislação profissional. Política Nacional de Humanização. Aspectos ético-legais. Assistência de Enfermagem ao Paciente Clínico. Exame físico. Higiene e conforto. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenioterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Pré, trans e pós-operatório. Infecções hospitalares. Doenças infectocontagiosas. Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde. Programas de vacinação para crianças, adolescentes e adultos. Enfermagem e trabalho em equipe, formação e desafios para a integralidade. Legislação na área da Enfermagem. Farmacoterapia.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ABRAMS, Anne Collins. Farmacoterapia clínica: princípios para a prática de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- BACKES, Dirce Stein; LUNARDI FILHO, Wilson D.; LUNARDI, Valéria Lerch. O processo de humanização do ambiente hospitalar centrado no trabalhador. Revista da Escola de Enfermagem, USP [online], 2006, v. 40, n. 2, p. 221-227.
- BOLLICK, Daianna et al. Segurança e Controle de Infecção. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRANDENN, Penie Sessler. Enfermagem Materno-Infantil. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)
- \_\_\_\_\_. Decreto Nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Ministério da saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)
- \_\_\_\_\_. Ministério da saúde. Política Nacional de Humanização. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=1342](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342)
- CABRAL, Ivone Evangelista (revisão técnica). Administração de medicamentos – Série Enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. Diagnósticos de Enfermagem. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- CINTRA, Eliane de Araújo. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. São Paulo: Atheneu, 2010.
- COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Cofen Nº 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Duarte, Valdirene Aguiar; Rosa, Raquel Borba. Assistência do enfermeiro na parada cardiorrespiratória. Torres, 2007/2.
- FAKIH, Flávio Trevisani. Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.
- FERLA, A.A. (Orgs.). Envelhecimento, saúde e políticas públicas. Caxias do Sul: Educ, 2007.
- GUYTON, A. C. Fisiologia humana e mecanismos das doenças. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- HESS, Cathy Thomas. Tratamento de Feridas e Úlceras. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- KENNER, Caroline. Enfermagem Neonatal – Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2001.
- KOCHAR, Mahendr S. Controle de hipertensão para enfermeiras e demais profissionais de saúde. São Paulo: Andrei, 1990.
- LYNN, Pamela. Habilidades de Enfermagem Clínica de Taylor. Uma abordagem ao processo de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- NETO, Mozart de Castro; RIBEIRO, Julia Maria Vieira Porto. Controle de infecção hospitalar. Rio de Janeiro, Revinter, 1999.
- PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública [online], 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109.
- SANTOS, Marcio Neres; SOARES, Odon Melo. Urgência e emergência na prática de enfermagem. Vol I e II. Porto Alegre: Ed. Moriá, 2013
- SCHRAIBER, Lilia Blima et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. Ciência & Saúde Coletiva [online], 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242.
- SMELTZER, Suzanne C. e BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth - Tratado de Enfermagem Médicocirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- SOARES, Nelma Rodrigues. AME: Administração de Medicamentos na Enfermagem. São Paulo: SENAC/SP, 2004.



STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I. M. K; ARANTES, E. C. Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais. Barueri: Editora Manole, 2008.  
STUART, Gail Wiscarz e LARAIA, Michele Teresa. Enfermagem Psiquiátrica. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.  
TAYLOR, Carol et al. Fundamentos de Enfermagem. A arte e a ciência de cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO SAÚDE COLETIVA

### Conteúdos Programáticos:

Políticas Públicas de Saúde. Vigilância em saúde. Gestão e planejamento em saúde. Educação na saúde. Processo de cuidar em Enfermagem. Abordagem da família. Abordagem do doente terminal. Vacinação na criança e no adulto. Avaliação de riscos em saúde. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde da mulher. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Abordagem e identificação de dependentes químicos. Assistência ao paciente com enfermidade neurológica e psiquiátrica. Bioética. Epidemiologia. Psicologia em saúde. Ética. Legislação na área da Enfermagem.

### Bibliografia Sugerida:

ALANO, Cleidimar A. da Silva. A avaliação dos programas de assistência à saúde da mulher climatérica oferecidos pelo SUS. Canoas, 1996.  
ALBUQUERQUE, Sandra Márcia Ribeiro Lins de. Qualidade de vida do idoso: a assistência domiciliar faz a diferença?. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003  
ALMEIDA, M.C.P.; ROCHA, S.M.M. (Orgs.) O trabalho de enfermagem. São Paulo: Cortez, 1997.  
ANVISA. Portaria MS 2.616/98. Regulamenta as ações de controle de infecção hospitalar no país, em substituição à Portaria MS 930/92.  
ARAUJO, Jairo Carneiro de. Controle da hipertensão arterial em uma unidade de saúde da família. Revista de saúde pública = Journal of public health, - Vol. 41, n. 3 (jun. 2007).  
BRASIL. Lei Nº 7.498, de 25 de junho 1986. Dispõe sobre a regulamentação do Exercício da Enfermagem, e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Decreto Nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.  
BRUNNER. Tratado de Enfermagem médico cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.  
CARPENITO-MOYET, Lynda Jual. Manual de diagnóstico em Enfermagem. São Paulo: Artmed, 2008.  
Coleção Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso Editores, 2000.  
EGRY, E.Y. Saúde coletiva - construindo um novo método em enfermagem. São Paulo: Ícone, 1996.  
KAWAMOTO, E.E. (Org.); SANTOS, M.C.H. & MATOS, T.M. Enfermagem comunitária. São Paulo: EPU, 1995.  
MUSSI, N.M. et al. Técnicas Fundamentais de Enfermagem. Rio de Janeiro: Atheneu, 1999.  
NERY, M.H.S. VANZIN, A.S. Enfermagem em saúde pública: fundamentação para o exercício do enfermeiro na comunidade. Porto alegre: Sagra, 1994.  
PEREIRA, M.G. Epidemiologia. Teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.  
ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: Medsi, 1999.  
SOARES, Nelma Rodrigues. Administração de medicamentos na Enfermagem. Rio de Janeiro: EPUB, 2000.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO DO TRABALHO

### Conteúdos Programáticos:

Saúde Ocupacional. Higiene ocupacional. Epidemiologia ocupacional. Acidentes de trabalho. Diagnóstico e terapia das doenças profissionais e relacionadas ao trabalho. Toxicologia ocupacional. Ergonomia. Bioestatística. Estudo dos agravos à saúde do trabalhador. Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador. Doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho, Doenças imunopreveníveis e doenças de notificação compulsória. Processo de Enfermagem. Segurança do Trabalho. Biossegurança e Saúde. Vigilância à saúde do trabalhador. Saúde mental aplicada ao trabalho. Administração e planejamento. Serviços de Saúde do Trabalhador. Exposição a material biológico e controle pós-exposição. Métodos de desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de saúde. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). Responsabilidades éticas e legais à saúde do trabalhador. Organização do trabalho. Ética profissional. Atribuições e atuação do enfermeiro do trabalho. Auditoria. Gestão de custos em saúde. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos: gerenciamento e limites de exposição. Níveis de atenção à saúde - Promoção da saúde e proteção específica. Enfermagem em

urgências e emergências. Atendimento pré-hospitalar. Atenção secundária e terciária. Programas de Saúde do Trabalhador. Legislação trabalhista e previdenciária.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BINDER, Maria Cecília Pereira; ALMEIDA, Idberto Muniz de; MONTEAU, Michel. *Árvore de causas - Método de investigação de acidentes de trabalho*. São Paulo: Publisher Brasil, 1995.
- BRASIL. *Doenças relacionadas ao trabalho - Manual de procedimentos para os serviços de saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- \_\_\_\_\_. *Leis e Decretos. Previdência Social*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- BRUNNER. *Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- BULHÕES, Ivone. *Enfermagem do Trabalho*. Rio de Janeiro: IDEAS, 1986.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Jual. *Manual de diagnóstico em Enfermagem*. São Paulo: Artmed, 2008.
- CARVALHO, Geraldo Mota. *Enfermagem do Trabalho*. São Paulo: EPU, 2001.
- COLEÇÃO *Enfermagem Prática*. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso Editores, 2000.
- FERREIRA JÚNIOR, Mário. *Saúde no trabalho: temas básicos para o profissional que cuida da saúde dos trabalhadores*. São Paulo: Roca, 2002.
- HORTA, W. A. *Metodologia do Processo de Enfermagem*. São Paulo: EDUSP, 1979.
- KOCHAR, Mahendr S. *Controle de hipertensão para enfermeiras e demais profissionais de saúde*. São Paulo: Andrei, 1990.
- MARANO, Vicente Pedro. *Medicina do trabalho, controles médicos e provas funcionais*. São Paulo: LTr, 2001.
- MENDES, René. *Patologia do trabalho*. São Paulo: Atheneu, 2007.
- OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. *Proteção jurídica à saúde do trabalhador*. São Paulo: LTr, 2002.
- SALIBA, Tuffi Messias et al. *Higiene do trabalho e programa de prevenção de riscos ambientais*. São Paulo: LTr, 2002.
- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. *Manuais de Legislação*. SP: Atlas, 2009.
- STELLMAN, Jeanne Mager. *OIT: Enciclopédia de Saúde e Segurança no Trabalho*. Genebra, 1998.
- VIEIRA, Sebastião Ivone. *Manual de saúde e segurança do trabalho*. São Paulo: Mestra, 2000.
- BRASIL. Lei Nº 7.498, de 25 de junho 1986. Dispõe sobre a regulamentação do Exercício da Enfermagem, e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Decreto Nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO

#### **Conteúdos programáticos:**

Estrutura, organização e etapas da Assistência Farmacêutica. Farmacovigilância. Normas e procedimentos legais. Dispensação e manipulação. Medicamentos sob controle. Padronização de medicamentos. Controle da qualidade. Suporte nutricional. Quimioterapia. Gestão da farmácia hospitalar. Sistemas de distribuição de medicamentos. Administração de materiais e controle de estoque. Preparações magistrais. Preparo de misturas intravenosas. Preparo e diluição de soluções. Trabalho em saúde e práticas do farmacêutico. Legislação em Farmácia.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ANSEL, Howard; PRINCE, Shelly J. *Manual de cálculos farmacêuticos*. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- BRASIL. Portaria nº 344 de 1998 (ANVISA). Dispõe sobre os medicamentos de controle especial.
- \_\_\_\_\_. Resolução nº ~~328 de 1999~~ 44/2009 (ANVISA). Estabelece as boas práticas de dispensação.
- \_\_\_\_\_. Resolução nº ~~33 de 2009~~ 67 de 2007 (ANVISA). Estabelece as boas práticas de manipulação.
- [Resolução nº 41/2012 \(ANVISA\). Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências, e revoga a Instrução Normativa IN nº 10, de 17 de agosto de 2009.](#)
- CAVALLINI, Miriam Elias. *Farmácia hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde*. São Paulo: Manole, 2010.
- GHELER, Fernanda Valente. *Manual de farmácia: clínica hospitalar*. Porto Alegre: Edipucrs, 2010.
- GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães. *Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar*. São Paulo: Atheneu (São Paulo), 2003.
- NOVAES, Maria Rita Carvalho Garbi et al. *Guia de boas práticas em farmácia hospitalar serviços de saúde*. São Paulo: Vide o Verso, 2009.
- PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. *Rev. Saúde Pública* [online]. 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>
- SCHRAIBER, Lília Bliima et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242.
- STORPIRTIS, Sílvia et al. *Farmácia clínica e atenção farmacêutica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos terapêuticos manipulativos. Conhecimentos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas em cinesioterapia motora e respiratória. Treinamento Muscular Respiratório. Técnicas preventivas nas alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiopulmonares. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos em eletroterapia, fototerapia, hidroterapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Conhecimentos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração fisioterapêutica. Sistema Único de Saúde (SUS). Ética Profissional. Interação entre o sistema neuro-músculo-esquelético e o ambiente. Restabelecimento do bom condicionamento físico. Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva. Desmame da Ventilação Mecânica. Mobilização Precoce do Paciente Crítico. Trabalho em saúde e práticas do fisioterapeuta.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Resolução nº 424 de 08 de julho de 2013, que estabelece o Código de Ética e Deontologia do Fisioterapeuta.

CAVALHEIRO, Leny Vieira; GOBBI, Fátima Cristina Martorano. Fisioterapia Hospitalar. São Paulo: Manole, 2012.

CECCIM, Ricardo Burg; FERLA, Alcindo Antônio. Educação e Saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. Trab. Educ. Saúde. v. 6, n. 3, p. 443-456, nov.2008/fev.2009.

COHEN, Helen. Neurociência para fisioterapeutas. São Paulo: Manole, 2001.

Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica 2013 (AMIB/SBPT). Disponível em: [www.sbpt.org.br](http://www.sbpt.org.br).

DUTTON, Mark. Fisioterapia ortopédica - Exame, avaliação e intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FRANÇA Eduardo Ériko Tenório de et al. Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. [Internet] 2012; 24(1):6-22. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbti/v24n1/03.pdf>

GUCCIONE, Andrew A. Fisioterapia geriátrica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

KAPANDJI, I.A. Fisiologia articular: esquemas comentados de mecânica humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

KAUFFMAN, Timothy L. Manual de reabilitação geriátrica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

MACHADO, Maria da Glória Rodrigues. Bases da Fisioterapia Respiratória - Terapia Intensiva e Reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MUNIZ, José Wagner Cavalcante. Fundamentos de administração em fisioterapia. São Paulo: Manole, 2003.

PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública, v. 35, n.1, p.103-109, 2001.

PULZ, Cristiane. Fisioterapia em cardiologia - Aspectos práticos. São Paulo, Atheneu, 2006.

REBELLATO, José F. Fisioterapia no Brasil: fundamentos para ação preventiva e perspectivas profissionais. São Paulo: Manole, 2007.

SARMENTO, George Jerre Vieira. O ABC da Fisioterapia Respiratória. São Paulo: Manole, 2009.

SCHRAIBER, Lília Blima et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. Ciênc. Saúde Coletiva, 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242, 1999.

SHESTACK, Robert. Fisioterapia prática. São Paulo: Manole, 1987.

STOKES, Maria. Neurologia para fisioterapeutas. São Paulo: Premier, 2000.

THOMSON, Ann.; SKINNER, Alison; PIERCY, Joan. Fisioterapia de Tidy. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

TIDSWELL, Marian. Ortopedia para fisioterapeutas. São Paulo: Premier, 2001.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONAUDIÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Voz – disfonias, abordagem e tratamento. Anatomia e fisiologia da audição. Avaliação audiológica. Próteses auditivas. Processamento auditivo central. Intervenção fonoaudiológica. Linguagem - Patologias, avaliação e terapia. Motricidade oral - Etiologia, patologias, avaliação e terapias. Fonoaudiologia no ambiente hospitalar.

Código de Ética da profissão. Fissuras labiopalatinas, disfagias neurogênicas, queimaduras de face e pescoço, triagem auditiva neonatal, recém-nascidos. Trabalho em saúde pública.

**Bibliografia Sugerida:**

- BEHLAU, Mara. Voz - O livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. V. II.
- BESS, F. H., HUMES, L. E. Fundamentos de Audiologia. Porto Alegre: ArtMed, 1998. 2ª ed.
- BEVILACQUA, M.C.; MORET, A.L.M. Deficiência auditiva: conversando com familiares e profissionais de saúde. São Paulo: Pulso Editorial, 2005.
- BRASIL. Lei nº 6.965 de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências.
- FAEDDA, Carla M. S., Diagnóstico por imagem em fonoaudiologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
- HERNANDEZ, A.M.; MARCHESAN, I. Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- GOLDFELD, M. Fundamentos em fonoaudiologia – linguagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.
- KARIN, Z. O. (Org.). Distúrbios neurológicos adquiridos – fala e deglutição. São Paulo: Manole, 2010, 2ª ed.
- LAGROTTA, M. G. M., CÉSAR, C. P. H. A. R. A fonoaudiologia nas instituições. São Paulo: Lovise, 1997.
- LIMONGI, S.C.O. Fonoaudiologia: informação para a formação – Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- MARCHESAN, Irene Queiroz. Fundamentos em fonoaudiologia – aspectos clínicos da motricidade oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.
- MARCHESAN, I.; ZORZI, J. Tópicos em fonoaudiologia 2002/2003. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.
- SCHRAIBER, Lilia Blima et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242.
- PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública [online]. 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
NUTRICIONISTA**

**Conteúdos Programáticos:**

Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Alimentos e Nutrientes. Ética profissional. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Higiene dos Alimentos. Técnica Dietética. Nutrição e Dietética. Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia dos Alimentos e Toxi-infecções alimentares. Boas Práticas de Fabricação. Nutrição e Dietoterapia nos ciclos da vida. Terapia Nutricional. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição em Saúde Coletiva. Política de Saúde e o SUS. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Atenção Primária à Saúde. Estratégia de Saúde da Família. Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades. Regulamentação Profissional do Nutricionista.

**Bibliografia Sugerida:**

- ABREU, Edeli Simione de. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. São Paulo: Metha, 2013.
- ANVISA. Resolução - RDC N° 52, de 29 de setembro de 2014. Altera a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação.
- ANVISA. Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2004.
- ANVISA. Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2003.
- BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN 334/2004 e suas alterações/atualizações - Código de Ética do Nutricionista.
- BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN 380/2005 e suas alterações/atualizações – Atuação do Nutricionista e suas Atribuições.
- BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 541, de 14 de maio de 2014. Altera o Código de Ética do Nutricionista, aprovado pela Resolução CFN nº 334, de 10 de maio de 2004, e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010 que Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano a alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de Atenção Básica. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento da Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 61 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 978-85-334-1536-2.
- BRASIL. Secretaria da Saúde do RS. PORTARIA nº 78/2009. Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências.
- CALIXTO-LIMA, Larissa et al. Manual de nutrição parenteral. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2010.
- CUPPARI, Lilian (ed.). Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto. 2.ed. São Paulo: Manole, 2010.
- DOMENE S. M. A. Técnica Dietética – Teoria e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- KINTON, Ronald. Enciclopédia de Serviços de Alimentação. São Paulo: Varela, 1999.
- KRAUSE. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. São Paulo: Roca, 2013.
- LEÃO, Marília (ORG). O direito humano à alimentação adequada e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: ABRANDH, 2013.
- ORNELLAS, Lieselotte Hoeschl. Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2001.
- PALMA, Domingos. Nutrição Clínica na Infância e na Adolescência. São Paulo, Manole, 2009.
- RIO GRANDE DO SUL. Decreto Estadual n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974. Aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
- SANT'ANA, Helena Maria Pinheiro. Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.
- SHILS, Maurice E. Tratado de nutrição moderna. São Paulo, Baueri: Manole, 2009. Volumes I e II.
- SILVA JUNIOR, Eneo Alves da. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. São Paulo: Varela, 2014.
- SILVA, Sandra Maria Chemim Seabra da; MURA, Joana D'Arc Pereira. Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia. São Paulo, Roca: 2011.
- SOBOTKA, LUBOS (ed.). Bases da nutrição clínica. 3.ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2008.
- SYLVIA, Scott-Stump. Nutrição relacionada ao diagnóstico e tratamento. 6.ed. São Paulo, Baueri: Manole, 2011.
- TADDEI, José Augusto; LANG, Regina Maria Ferreira; SILVA, Giovana Longo; TOLONI, Maysa Helena de Aguiar. Nutrição em Saúde Pública. Rio de Janeiro: Editora Rúbio, 2011.
- TEIXEIRA, Suzana et al. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo: Atheneu, 2007.
- TONDO, Eduardo César; Bartz Sabrina. Microbiologia e Sistemas de Gestão da Segurança de Alimentos. Porto Alegre, Sulina: 2011.
- VIEIRA, Marta Neves Campanelli Marçal; JAPUR, Camila Cremonezi. Gestão de Qualidade na Produção de Refeições. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan: 2012.
- VITOLO, Márcia Regina. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2008.
- WAITZBERG, Dan Linetzky. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. São Paulo: Atheneu, 2009. Vol. I e II.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ODONTÓLOGO ESF

### Conteúdos Programáticos:

Promoção à Saúde: Prevenção cárie dentária; prevenção doença periodontal; prevenção câncer bucal; prevenção má oclusão dentária. Promoção e Educação em Saúde: Fatores determinantes e condicionantes de saúde; aspectos sociais, econômicos e culturais em odontologia; saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos; organização e administração de serviços odontológicos; recursos humanos em odontologia; trabalho em equipe multidisciplinar. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e

grupos específicos. Planejamento, execução, gestão e avaliação de atenção odontológica coletiva. Política Nacional de Saúde Bucal. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Sistema Único de Saúde. Regionalização de saúde. Redes de Atenção em Saúde. Epidemiologia: principais medidas de frequência em epidemiologia, uso de estudos de base populacional em odontologia, avaliação da situação de saúde com uso de epidemiologia, levantamentos epidemiológicos. Fármacos mais utilizados em Odontologia: Analgésicos; antibióticos; anti-inflamatórios; fluoretos (uso tópico e sistêmico). Cirurgia: Exodontias: técnicas, acidentes, instrumental utilizado, indicações e contraindicações; ulotomias; gengivectomias; exodontia de dentes retidos e impactados. Procedimentos clínicos cirúrgico restauradores no âmbito da atenção básica. Prótese: executar operações de prótese em geral, compor, preparar e ajustar dentaduras, coroas e pontes.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ABOPREV. Promoção de saúde bucal. Coordenação Léo Kriger. São Paulo: Artes Médicas, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília, 2004. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)
- \_\_\_\_\_. Conselho Federal de Odontologia. Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos Federal de Odontologia, aprovada pela Resolução CFO-63/2005, atualizada em 18 de maio de 2005. Brasília, 2005.
- \_\_\_\_\_. Cadernos de Atenção Básica número 17 – Saúde Bucal. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRUNETTI, R.F.; MONTENEGRO, F.L.B. Odontogeriatría: noções de interesse clínico. São Paulo: Artes Médicas, 2002.
- BUISCHI, Y.P. Promoção de saúde bucal na clínica odontológica. São Paulo: Artes Médicas, 2000.
- CAMPOS, Gastão Wagner de Souza (Org.). Tratado de saúde coletiva. Hucitec Editora. 2012.
- FILHO, A.F. Pacientes especiais e a odontologia. São Paulo: Santos, 1998.
- GIOVANELLA, Lúgia e colaboradores. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Editora Fiocruz. 2012.
- GÔES. Paulo Sávio Angeiras de. MOYSÉS. Samuel Jorge. Planejamento, gestão e avaliação em saúde Bucal. Porto Alegre: Editora Artes Médica, 2012.
- LUIZ, Ronir Raggio; COSTA, Antonio José Leal; NADANOVSKY, Paulo. Epidemiologia & Bioestatística em Odontologia. São Paulo: Atheneu, 2008.
- MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
- MOYSÉS, Simone Tetu; KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge (Coords.). Saúde bucal das famílias – Trabalhando com evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- NEWBRUN, E. Cariologia. São Paulo: Santos, 1993.
- PEREIRA, Antonio Carlos (Org.). Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- \_\_\_\_\_. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. São Paulo: Editora Napoleão, 2009.
- PERES Arsênio Sales e colaboradores. Peritos e perícias em Odontologia. Revista de Odontologia da Universidade Cidade de São Paulo, volume 19, número 3, páginas, 320-324, 2007.
- PINTO, V.G. Saúde bucal: odontologia social e preventiva. São Paulo: Santos, 1992.
- SILVEIRA, Emanuela Maria Sartori Zenóbio Sena Franco. Odontologia legal: conceito, origem, aplicações e história da perícia. Revista Saúde, Ética & Justiça, volume 13, número 1, páginas 33 a 36, 2008.
- SOUZA, Djalmo Sanzi. et al. A inserção da Saúde Bucal no Programa de Saúde da Família. Rev. Bras. Odont. Saúde Coletiva 2(2): 7-29, 2001.
- STARFIELD, Bárbara. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO Brasil, Ministério da Saúde, 2004.
- THYLSTRUP, A; FEJERSKOV, O. Cariologia clínica. São Paulo: Santos, 2001.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ODONTÓLOGO PCD

#### **Conteúdos Programáticos:**

Promoção à Saúde: Prevenção cárie dentária; prevenção doença periodontal; prevenção câncer bucal; prevenção má oclusão dentária. Promoção e Educação em Saúde: Fatores determinantes e condicionantes de saúde; aspectos sociais econômicos e culturais em odontologia; saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos; organização e administração de serviços odontológicos; recursos humanos em odontologia; trabalho em equipe multidisciplinar. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Planejamento, execução, gestão e avaliação de atenção odontológica coletiva. Política Nacional de Saúde Bucal. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Atenção à saúde bucal de pessoas com deficiências e as suas famílias. Sistema Único de Saúde. Regionalização de saúde. Redes de Atenção em Saúde. Epidemiologia: principais medidas de frequência em epidemiologia, uso de estudos de base populacional em odontologia, avaliação da situação de saúde com uso de epidemiologia, levantamentos epidemiológicos. Fármacos mais utilizados em Odontologia: Analgésicos; antibióticos; anti-inflamatórios; fluoretos (uso tópico e



sistêmico). Cirurgia: Exodontias: técnicas, acidentes, instrumental utilizado, indicações e contraindicações; ulotomias; gengivectomias; exodontia de dentes retidos e impactados. Procedimentos clínicos cirúrgico restauradores no âmbito da atenção básica. Prótese: executar operações de prótese em geral, compor, preparar e ajustar dentaduras, coroas e pontes.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ABOPREV. Promoção de saúde bucal. Coordenação Léo Kriger. São Paulo: Artes Médicas, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília, 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)
- \_\_\_\_\_. Conselho Federal de Odontologia. Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos Federal de Odontologia, aprovada pela Resolução CFO-63/2005, atualizada em 18 de maio de 2005. Brasília, 2005.
- \_\_\_\_\_. Cadernos de Atenção Básica número 17 – Saúde Bucal. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRUNETTI, R.F.; MONTENEGRO, F.L.B. Odontogeriatría: noções de interesse clínico. São Paulo: Artes Médicas, 2002.
- BUISCHI, Y.P. Promoção de saúde bucal na clínica odontológica. São Paulo: Artes Médicas, 2000.
- CAMPOS, Gastão Wagner de Souza (Org.). Tratado de saúde coletiva. Hucitec Editora. 2012.
- FILHO, A.F. Pacientes especiais e a odontologia. São Paulo: Santos, 1998.
- GIOVANELLA, Lígia e colaboradores. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Editora Fiocruz. 2012.
- GÓES. Paulo Sávio Angeiras de. MOYSÉS. Samuel Jorge. Planejamento, gestão e avaliação em saúde Bucal. Porto Alegre: Editora Artes Médica, 2012.
- LUIZ, Ronir Raggio; COSTA, Antonio José Leal; NADANOVSKY, Paulo. Epidemiologia & Bioestatística em Odontologia. São Paulo: Atheneu, 2008.
- MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
- MOYSÉS, Simone Tetu; KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge (Coords.). Saúde bucal das famílias – Trabalhando com evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- NEWBRUN, E. Cariologia. São Paulo: Santos, 1993.
- PEREIRA, Antonio Carlos (Org.). Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- \_\_\_\_\_. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. São Paulo: Editora Napoleão, 2009.
- PERES Arsênio Sales e colaboradores. Peritos e perícias em Odontologia. Revista de Odontologia da Universidade Cidade de São Paulo, volume 19, número3, páginas, 320-324, 2007.
- PINTO, V.G. Saúde bucal: odontologia social e preventiva. São Paulo: Santos, 1992.
- SILVEIRA, Emanuela Maria Sartori Zenóbio Sena Franco. Odontologia legal: conceito, origem, aplicações e história da perícia. Revista Saúde, Ética & Justiça, volume 13, número 1, páginas 33 a 36, 2008.
- SOUZA, Djalmo Sanzi. et al. A inserção da Saúde Bucal no Programa de Saúde da Família. Rev. Bras. Odont. Saúde Coletiva 2(2): 7-29, 2001.
- STARFIELD, Bárbara. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO Brasil, Ministério da Saúde, 2004.
- THYLSTRUP, A; FEJERSKOV, O. Cariologia clínica. São Paulo: Santos, 2001

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

#### **Conteúdos Programáticos:**

Comportamento Organizacional. Gestão de Pessoas. Gestão por Competências. Avaliação de desempenho. Treinamento e Desenvolvimento. Recrutamento e Seleção. Comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Psicologia Institucional. Psicologia Social. Psicologia Comunitária. Saúde mental no Trabalho. Psicopatologia. Psicodiagnóstico. Políticas Públicas. Dinâmica da Personalidade. Doenças relacionadas ao trabalho. Saúde Coletiva. Atuação do psicólogo no SUS e no SUAS. Ética profissional, resoluções e referências de atuação profissional CFP.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BAREMBLIT, Gregório. Compêndio de Análise Institucional e Outras Correntes: teoria e prática. Belo Horizonte: Instituto Félix Guattari, 2002.
- BENEVIDES, R. & PASSOS, E. A Humanização como Dimensão Pública das Políticas de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva, v.10, n.3, 2005.
- BLEGER, José. Temas de Psicologia: entrevista e grupos. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Método para Análise e cogestão de Coletivos. 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2000.



- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Avaliação psicológica: diretrizes na regulamentação da profissão. Brasília: CFP – Conselho Federal de Psicologia, 2010.
- \_\_\_\_\_. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Brasília: 2005.
- \_\_\_\_\_. Resolução nº 7/2003, de 14 de junho de 2003. Brasília, DF, 2003.
- \_\_\_\_\_. Resolução nº 01/2009, de 30 de março de 2009. Brasília: DF, 2009.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL & CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Parâmetros para a atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social. Brasília: CFSS & CFP, 2007.
- Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) Saúde do Trabalhador no âmbito da saúde Pública: referências para a atuação do(a) psicólogo(a) / Conselho Federal de Psicologia (CFP). -- Brasília, CFP, 2008. 74p.
- CUNHA, J.A. & col. Psicodiagnóstico – V. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003
- DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO – Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde – Publicação do Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. Organizado por Elizabeth Costa Dias. 2001.
- DSM-IV. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.
- LIMONGI FRANÇA, Ana Cristina. Práticas de Recursos Humanos: conceitos, ferramentas e procedimentos. São Paulo: Atlas, 2007.
- Contribuições do Conselho Federal de Psicologia para a constituição da Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde a partir do Decreto 7.508/2011. Brasília-DF. 2011.
- CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Tratado de Saúde coletiva. São Paulo; Hucitec, 2012.
- CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREPOP). Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília: CFP, 2007.
- \_\_\_\_\_. Senhoras e senhores gestores da Saúde, Como a Psicologia pode contribuir para o avanço do SUS Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília: CFP, 2011.
- CHIAVENATO, Idalberto. Comportamento Organizacional: a dinâmica do sucesso das organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- \_\_\_\_\_. Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2014.
- GUIMARÃES, L. A. M; GRUBITS S. (Org). Saúde mental e trabalho. Vol.1. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.
- JACQUES, M. G. C., STREY, M. N., BERNARDES, N. M. G., GUARESCHI, P. A., CARLOS, S. A. & FONSECA, T. M. G. Psicologia Social Contemporânea: livro-texto. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.
- LANCETTI, Antônio. Clínica Peripatética. São Paulo: Hucitec, 2005.
- LEME, Rogério (Org). Gestão por Competências no Setor Público. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2011.
- OLIVEIRA, Carmem Silveira. Sobrevivendo no Inferno: violência juvenil na contemporaneidade. Porto Alegre: Sulina, 2001.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Capítulo V: Transtornos Mentais e Comportamentais. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde. 10A rev. (CID-10). São Paulo: EDUSP, 2007.
- RODRIGUES, Aroldo. Psicologia Social para Principiantes. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
- Santos, Fabia Monica Souza dos; Jacó-Vilela, Ana Maria O psicólogo no hospital geral: estilos e coletivos de pensamento. Paidéia (Ribeirão Preto), Ago 2009, vol.19, no.43, p.189-197.
- XIMENES, PAULA & BARROS. Psicologia Comunitária e Política de Assistência Social: Diálogos Sobre Atuações em Comunidades. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Psicologia, Ciência e Profissão, 2009, 29 (4), 686-699. Brasília: CFP, 2009.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TERAPEUTA OCUPACIONAL

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Terapia Ocupacional. Morfologia e anatomia humanas. Biofísica e fisiologia humanas. Noções de patologia. Bases de neurologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia, psiquiatria e psicopatologia, saúde coletiva, saúde do trabalhador, pediatria, Métodos de avaliação em terapia ocupacional. Distúrbios da percepção e distúrbios da coordenação. Saúde mental. Terapia ocupacional e ciclos da vida. Neurologia aplicada à terapia ocupacional. Sistema músculo esquelético. Cinesiologia. Reações de equilíbrio e endireitamento. Ergonomia. Geriatria. Fisiologia da atividade física. Reabilitação Psicossocial. Terapia Ocupacional na Assistência Hospitalar. Terapia Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Terapia ocupacional para pessoas portadoras de deficiência. Terapia ocupacional e saúde pública. Perspectiva da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à Saúde Pública. Técnicas e abordagens aplicadas em terapia ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos. Dispositivos e adaptações.

### Bibliografia Sugerida:

- CLARKSON, Hazel M. Avaliação musculoesquelética: amplitude de movimento articular e força muscular manual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- MEDEIROS, Maria Heloisa da Rocha. Terapia ocupacional: um enfoque epistemológico e social. São Paulo: Hucitec, 2003.
- ROCHA, Luciana Barbosa; FERRREIRA, Marise Garcia et al. Terapia ocupacional e adaptações em AVC. Campo Grande: Ed. UCDB, 2002.
- MALTA, Stella Maria T. C., et al. Esquizofrenia integração clínico-terapêutica. São Paulo: Atheneu, 2007.
- TEIXEIRA, Érika et al. Terapia ocupacional na reabilitação física. São Paulo: Roca, 2003.
- BARACHO, Elza. Fisioterapia aplicada à saúde da mulher. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- HUMWAY-COOK, Anne; WOOLLACOTT, Marjorie H. Controle motor: teoria e aplicações práticas. São Paulo: Manole, 2010
- LUNDY-EKMAN, Laurie. Neurociência: fundamentos para reabilitação. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- CARR, Janet H.; SHEPHERD, Roberta B. Reabilitação neurológica: otimizando o desempenho motor. São Paulo: Manole, 2008.
- CORDIOLI, Aristides Volpato. Psicoterapias: abordagens atuais. Porto Alegre: Artmed, 2008
- COSTA, Clarice Moura; FIGUEIREDO, Ana Cristina (Org.). Oficinas terapêuticas em saúde mental: sujeito, produção e cidadania. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.



**Anexo VII – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição**

<b>Candidato</b>	
<b>Emprego Inscrito</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Nº do NIS</b>	
<b>Data</b>	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 03/2015 da FSNH, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.797/2015, declaro minha condição de pessoa com deficiência, de baixa renda ou doador de sangue, bem como que minha renda mensal per capita é de até meio salário mínimo nacional ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Assinale uma das alternativas:

- a) pessoa com deficiência - PCD;
- b) pessoa de baixa renda;
- c) pessoa doadora de sangue.

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos subitens 4.4.3, 4.4.4 ou 4.4.6 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura: \_\_\_\_\_